



Informação e Credibilidade

Informativo para os Associados da Federação das Associações de Participantes de Fundos de Pensão, Anistiados, Empregados e Ex-empregados do Sistema Petrobras e Petros

EDIÇÃO 60 – AGOSTO 2024

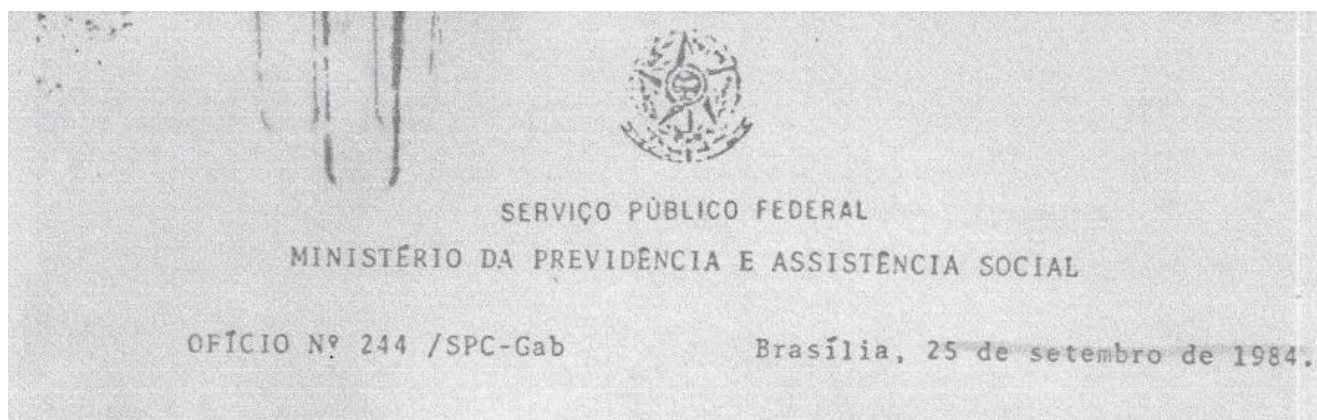


A Responsabilidade da Petrobras com a Gestão da Petros – III

As matérias anteriores de nossa autoria, publicadas pela FENASPE e Filiadas, objetivaram demonstrar a necessidade das Patrocinadoras dos Planos Petros do Sistema Petrobras R e NR honrarem seus compromissos estabelecidos, nas devidas épocas, pela Petrobras como Patrocinadora Instituidora.

O importantíssimo compromisso foi introduzido no Regulamento do Plano Petros BD original e aprovado pela SPC e PREVIC nos Regulamentos que sucederam o Plano original, em razão das diversas separações de massas, com a criação dos PPSPs.

Trata-se da inclusão do então inciso X no Art. 48, que teve sua aprovação pelo Conselho de Administração da Petrobras (como Patrocinadora Instituidora) imposta pelo então Ministério da Previdência e Assistência Social, como pode ser visto adiante na cópia do documento.





Informação e Credibilidade

Do : Secretário de Previdência Complementar
Ao : Ilmo. Sr. Dr. GENTIL NETTO
MD. Presidente da PETROS - Fundação Petrobrás de
Seguridade Social
Ass: Alterações regulamentares

Refiro-me ao Ofício PP-561/84, mediante o qual essa Fundação submete à consideração do MPAS alterações a serem introduzidas no seu Regulamento, visando a correção das suplementações de benefícios, de modo a que os reajustes correspondam ao crescimento inflacionário reconhecido para fim de política salarial.

2. Sobre o assunto, comunico a V.Sa. que estou de acordo com a proposição, ressaltando, contudo, a necessidade de as patrocinadoras se comprometerem explicitamente a cobrir quaisquer ônus resultantes das modificações ora aprovadas.

E qual foi o texto aprovado? Vejam adiante.

O Conselho de Administração resolveu aprovar a redação final do art. 48, inciso X, do Regulamento do Plano de Benefícios da Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, como se segue: "Art. 48 "X - As patrocinadoras, no caso de serem insuficientes os recursos da PETROS, assumirão a responsabilidade de encargos adicionais, na proporção de suas contribuições, para cobertura de quaisquer ônus decorrentes das alterações introduzidas em 23-08-84 pelo Conselho de Administração da PETROBRÁS nos arts. 30, 41 e 42 deste Regulamento e aprovadas pelo Secretário da Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistencial Social, através dos ofícios nºs 244/SPC-Gab., de 25-09-84, e 250/SPC-Gab., de 05-10-84."



Informação e Credibilidade

A razão deste compromisso, exigido pela Secretaria da Previdência Complementar-SPC, hoje PREVIC, via MPAS, foi ter a Petrobras informado que pretendia alterar o Regulamento do único Plano de Previdência Complementar que administrava, via Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, uma EFPC, na qualidade e com poderes legais como Patrocinadora Instituidora, uma modificação para o cálculo do benefício inicial e os reajustes anuais programados, isto é, o FAT - Fator de Reajuste Inicial e FC - Fator de Reajuste.

Os atuários lotados no MPAS – SPC logo verificaram que a modificação proposta iria causar déficits futuros, visto que seria uma modificação inédita em que os reajustes dos benefícios mensais seriam revistos anualmente com base nos aumentos dos empregados ativos e constantes dos Acordo Coletivos de Trabalho - ACT.

A Petrobras alegava que precisaria realizar as alterações para permitir a manutenção do poder aquisitivo dos assistidos, como se estivessem em atividade, em virtude da inflação que não permitia a concessão e manutenção de uma aposentadoria digna dos empregados que fizeram a empresa grande a mantinham como tal.

Sim, isso era necessário. Porém, o Atuário criador e responsável pelo controle do Plano não concordou que as revisões fossem realizadas com acréscimo de ganho real e sim apenas corrigidos pelo índice da inflação. Esta foi a razão pela qual a autoridade governamental exigiu que fosse encaminhada a respectiva Nota Técnica expedida pela Atuário e que o Regulamento incluísse expressamente o compromisso das patrocinadoras, que, na época, eram várias subsidiárias além da holding Petrobras, na cobertura total da insubsistência patrimonial provocada pela alteração proposta.

O Atuário (o falecido Mestre Professor Rio Nogueira) nunca concordou e nas Notas Técnicas passou a colocar que: qualquer insubsistência patrimonial decorrente da alteração feita no Regulamento do Plano, poderia ser coberta pelo excedente de rendibilidade do patrimônio (era como ele usava o termo, em bom português).

Em decorrência dessa observação incluída e constante das Reavaliações Atuariais Anuais

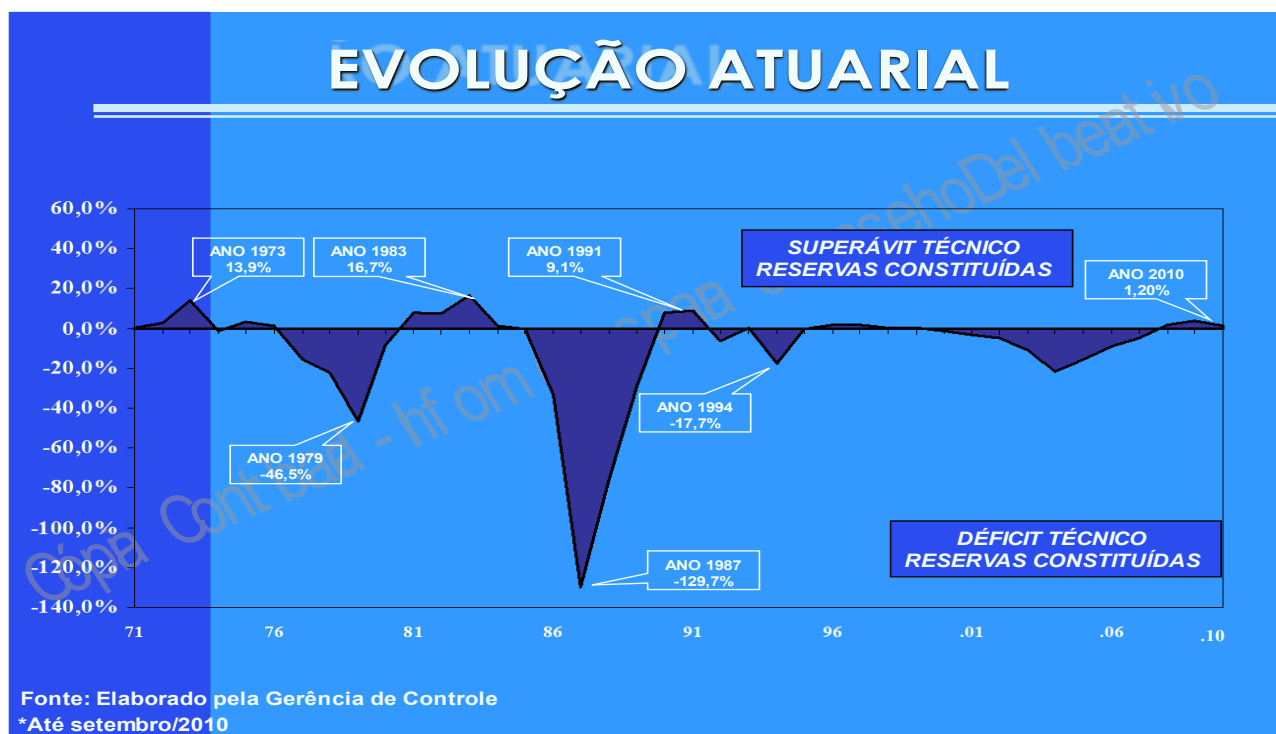


Informação e Credibilidade

do Plano Petros BD, a filosofia dos investimentos passou a prever os “investimentos de risco” para que fosse possível superar, com os seus rendimentos, as Metas Atuariais da época, inflação + 6% aa.

O resultado é conhecido, bem como as patrocinadoras nunca cumpriram o que consta do Regulamento do Plano (agora PPSPs), hoje o inciso VIII do Art. 48: aportar o necessário para cobrir os efeitos dos aumentos exponenciais das Reservas Matemáticas, atualmente as Provisões Matemáticas. Houve apenas um caso, na gestão anterior do atual presidente, Henrique Jager, que acionou judicialmente uma patrocinadora privatizada e obteve êxito. Este foi, entre outros, motivo pelo qual não aprovamos as contas e gestão por 18 anos.

Não resta a menor dúvida das consequências da mudança feita “na marra” em 1984/85 com a implantação do FAT e FC, visto enorme déficit apresentado em 1987, equivalente a cerca de 129% do patrimônio acumulado (vide gráfico abaixo), provocado em função das execuções das sentenças das ações judiciais promovidas para que os aumentos dos benefícios fossem realizados com o ganho real constante do Regulamento.





Informação e Credibilidade

O mais incrível foi a aprovação da revisão dos benefícios com base nos aumentos constantes do ACT em 2013, para quem não havia demandado em Juízo. Isso foi aprovado sem que a fonte de recursos fosse definida e, depois, aprovado pelo CD da Petros, com a provisão prevista para o impacto decorrente. Entretanto, o realizado não foi, como deveria ser, cobrado das patrocinadoras (inciso IX do Art.48), mas do Plano e, em 2015, foi uma das causas estruturais do déficit tido como PED “assassino”, porque não foi equacionado como deveria ser no prazo (novembro de 2016) e foi levado corrigido para novembro 2017, para vigorar a partir de abril de 1918. Isso está documentado no APAPEPRESS – 122 da APAPE.

Ver adiante o valor de R\$ 1.320.618,00, como uma causa estrutural, que deveria ser aportado pelas patrocinadoras e não colocado a débito do Plano.

FORMAÇÃO EQUILÍBRIO TÉCNICO PPSP 2015

SALDO INICIAL (31/12/2014)		-6.193.129
1. Resultado Previdencial (Contribuições – Benefícios + Atualizações TCF's)		146.600
Contribuições	1.365.426	
Benefícios	-4.498.401	
Remuneração contribuições contratadas	3.279.575	
2. Acréscimo nas provisões para Contingências		-410.998
3. Despesas Administrativas (Custeio Administrativo – transferências para o PGA)		-54.005
4. Resultado Líquido dos Investimentos		-1.951.364
SETE BRASIL (Avaliação e Provisão)	-1.568.618	
Avaliação de Litel	-711.052	
Avaliação de Invepar	-405.664	
Avaliação de Norte Energia	-468.062	
Avaliação de FIP Florestal	1.175.663	
Resultado Líquido dos demais ativos	26.368	
5. Provisões Matemáticas (acréscimos nas PM)		-17.067.705
Revisão de benefícios concedidos decorrentes de acordo de níveis	-1.320.882	
Alteração premissa composição familiar	-5.190.642	



Informação e Credibilidade

Alteração da premissa de Taxa de Juros (5,63% para 5,70%)	589.782
Permanência de elegíveis	959.158
Retirada limite teto operacional 90%	-3.403.654
Atualização Monetária + Saldo Previdencial	-8.604.408
Outros	-97.059
6. Fundos Previdenciais (reversão de Fundo acordo de níveis)	2.923.529
7. Resultado a Realizar	-2.215
(=) Equilíbrio Técnico no exercício (1+...+8)	-16.416.158
Saldo Final (31/12/2015)	-22.609.287

Podemos terminar aqui, para continuar em próxima publicação.

Paulo Teixeira Brandão

Presidente da FENASPE

Diretor da APAPE e AEPET

DIRETORIA DA FENASPE

www.fenaspe.org.br